



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI**  
**GABINETE DA COORDENAÇÃO GERAL - CEPM-PI**

Av. Petrônio Portela, 1900 - Bairro Aeroporto, Zona Norte, Teresina/PI, CEP 64012-570  
Telefone: (86) 3216-2625 - <https://portal.pi.gov.br/semipi/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 014913266/2024/CEPM-PI/GAB TERESINA/PI, 10  
DE OUTUBRO DE 2024.

**PROCESSO Nº: 00201.000007/2024-41**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUÍ-  
SEMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº0021.000007/2024-41

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1 Este estudo técnico preliminar-ETP tem por objetivo o levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação de empresa para fins de aquisição de uma Van adaptada e de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher- SEMPI, nos termos da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição de um veículo do tipo van adaptada e de equipamentos tem como principal objetivo a efetivação das políticas públicas para as mulheres, considerando que a Secretaria de Estado das Mulheres -SEMPI, é o órgão central da Política de Enfrentamento a violência contra as mulheres e necessita criar mecanismos de enfrentamento a essa pauta nos 224 municípios do Estado do Piauí, assim como as periferias de Teresina onde os dados de violência são alarmantes.

2.2 Diante de todo o contexto social da violência contra as mulheres e principalmente as mulheres com deficiência, conhecendo a realidade e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos municípios do Piauí, onde a maioria não possui rede de serviços especializada de política para as mulheres e nem profissionais habilitados para um atendimento humanizado das vítimas de violência, almejando disponibilizar os serviços prestados pela SEMPI, nas periferias de Teresina e nos 224 municípios do Estado do Piauí, nasce o Projeto Van Itinerante, que busca

promover um atendimento especializado às mulheres com deficiência que são vítimas de violência. Isso inclui facilitar o acesso as políticas públicas e serviços já disponíveis no estado do Piauí, ao mesmo tempo em que se cria um ambiente seguro e confidencial para esse grupo. Busca-se ainda proporcionar a essas mulheres um suporte abrangente, com atendimento psicossocial e jurídico.

2.3 Dessa forma, a necessidade da aquisição de um veículo do tipo van adaptada e de equipamentos é importante para assegurar a qualidade das atividades realizadas, promover o bem-estar dos participantes, fortalecer a capacitação dos servidores públicos e otimizar o uso dos recursos públicos.

2.4 A realização deste processo licitatório visa, portanto, a promoção da eficiência, economicidade e qualidade na oferta de um veículo do tipo van adaptada e de equipamentos, alinhando-se aos princípios fundamentais da administração pública e aos preceitos estabelecidos na legislação vigente, sendo imprescindível a adoção de critérios especiais pela Administração Pública a fim de garantir a eficiência e eficácia do processo licitatório, com foco nos preços ofertados e na qualidade, quantidade e prazos de entrega dos produtos a serem adquiridos.

### **3. SOLUÇÕES DE MERCADO**

3.1 No caso em questão, para fins de entender o funcionamento do mercado, foram realizadas pesquisas no intuito de identificar objetos similares ao presente Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O veículo do tipo van adaptada foi solicitado orçamentos em três concessionárias com filial em Teresina, onde foram apresentadas orçamentos de veículos utilitários com especificações similares, não foram utilizadas pesquisas de preços dos sites oficiais do governo federal como painel de preços, pois não houve nenhuma licitação recente com o objeto em questão.

3.3 As pesquisas referentes aos diversos equipamentos a serem adquiridos, foram realizadas em três sites, como orientação do Ministério dos direitos humanos e cidadania, das quais destacam-se aquelas que, pela descrição do objeto, mais se aproximam da necessidade dos órgãos, e que podem servir como referência para a construção das especificações técnicas do presente estudo.

3.4 Cumpre ressaltar, que não existem Atas vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com os objetos da licitação em questão.

3.5 Assim, em virtude da natureza da demanda, diante da análise detalhada das diferentes modalidades de contratação, não se vislumbra outras soluções disponíveis no mercado além das apresentadas por esta Equipe de Planejamento da Contratação, disponível para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMPI, sendo necessária a aquisição do veículo do tipo Van adaptada e dos equipamentos junto às empresas fornecedoras mediante processo licitatório de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço por ITEM.

3.6 Assim, sabendo da competência da SEAD/PI descrita acima, se faz imprescindível a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO sendo utilizada a sua forma ELETRÔNICO para fins de aquisição de VEÍCULO DO TIPO VAN ADAPTADA E DE EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher – SEMPI.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 Não poderão participar consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

4.3 A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta.

4.4 A adjudicação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas no Termo de Referência, no Edital e no contrato.

5.2 A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, no Edital e no contrato.

## **6. NATUREZA DO OBJETO:**

6.1 Os bens que integram o objeto da solução possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Portanto, se enquadram como BENS COMUNS ou usuais de mercado, conforme prevê o artigo 6º, XIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

“Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

6.2 Todos os bens adquiridos por este Projeto serão de propriedade e responsabilidade da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI, e do Centro de Referência da Mulher Francisca Trindade- CRMFT após sua aquisição serão devidamente documentados e tombados. O veículo somente será liberado para uso após sua legalização junto ao órgão estadual de trânsito, sendo esta Secretaria responsável pela sua manutenção e uso.

6.3 A Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI possui condições orçamentárias para manutenção de todos os equipamentos a serem adquiridos, assim como condições para abastecer o veículo e para manter as revisões conforme os períodos e necessidades estabelecidos para o modelo.

## **7. DURAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A vigência dos contratos terá duração de até 12 (doze) meses, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (segundo a orientação da Decisão nº 997/2002 – Plenário do TCU) cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da “Ordem de Fornecimento dos mesmos”, na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no Art. 105, da Lei 14.133 de 11 de abril de 2021.

7.2 O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

7.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.4 Os objetos das contratações serão entregues no local indicado pelo CONTRATANTE no Termo de Referência, preferencialmente no horário das 08h00min às 17h30min, em dias úteis.

7.5 A autorização para entrega dos produtos licitados ocorrerá por meio da “Ordem de

Fornecimento”, devidamente assinada pelas autoridades competentes do CONTRATANTE, e enviada por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável.

## 8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA DEMANDA

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE DEMANDADA
I	Automóvel tipo Van adaptado, incluindo os seguintes itens: 01 (uma) mesa dobrável, com toldo externo lateral incluído, zero quilometro, diesel, motor mínimo 2.000 cilindradas, potência de no mínimo 127cv, com direção hidráulica, ar condicionado dianteiro e frontal, vidros e travas elétricas, airbag, freios ABS e demais itens/acessórios/ equipamentos de série. Com capacidade para transporte de 14 (quatorze) passageiros, incluindo 01 (um) cadeirante, além do motorista. Equipado com plataforma elevatória com acionamento eletro-hidráulico de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, encostos de cabeça removíveis para cadeiras de rodas, adesivos de identificação de veículo adaptado e instruções de uso para fixação das cadeiras de rodas, cinto retrator para segurança do cadeirante. Implementação de sistema de fixação, sistema de segurança, sistema elétrico e acessórios de acordo com normas e legislação vigentes. Veículo com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, bem como possuir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), emitido pelo DENATRAN, atualizado até a efetiva entrega do Veículo	UNID	1
II	Cobertura Barraca, Material: Lona Nylon 3X 3	UNID	2
III	Caixa som, potência:80 w, voltagem:127/220 v, aplicação: sala de aula, componentes adicionais: equalizador, ajuste de intensidade entrada 2 microfones.	UNID	4
IV	Microfone \, tipo:gooseneck \, características adicionais: alimentação tipo phantom \, frequência: 50 a 17.000 hz \, impedância saída:180 ohms \, aplicação: auditório \, padrão: cardioide \, acessórios:1 microfone de mesa \, conector xlr \, base de metal	UNID	2
V	Mesa Dobrável Portátil 1,80m	UNID	2
VI	Frigobar, capacidade:96 l, altura:86,2 cm, largura:48,2 cm, profundidade:51,90 cm, tensão alimentação:220 v, cor:branca, consumo máximo: 20,2 kwh mensal, peso:28 kg, voltagem:220 v	UNID	1

VII	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braço:apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento:courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro:traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 160 kg	UNID	1
VIII	Aparelho ar condicionado\, capacidade refrigeração:12.000 btu\, tensão:220 v\, tipo: split hi wall\, características adicionais 1:controle remoto s/fio\, inverter	UNID	5
<b>TOTAL</b>		<b>UNID</b>	<b>18</b>

## 9. ESTIMATIVA DOS VALORES

9.1 O setor de Planejamento da Secretaria de Estado das Mulheres – SEMPI, realizou a Pesquisa de Preços, utilizando os métodos a seguir: pesquisa direta com fornecedor mediante solicitação formal de cotação, bem como pesquisa de sites da internet, chegou-se ao resultado GLOBAL o valor de R\$ 381.553,74 (trezentos e seiscentos e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme tabela a seguir:

TIPO DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Automóvel tipo Van adaptado, UN incluindo os seguintes itens: 01 (uma) mesa dobrável, com toldo externo lateral incluído, zero quilometro, diesel, motor mínimo 2.000 cilindradas, potência de no mínimo 127cv, com direção hidráulica, ar condicionado dianteiro e frontal, vidros e travas elétricas, airbag, freios ABS e demais itens/acessórios/ equipamentos de série. Com capacidade para transporte de 14 (quatorze) passageiros, incluindo 01 (um) cadeirante, além do motorista.				

BEM	Equipado com plataforma elevatória com acionamento eletro-hidráulico de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, encostos de cabeça removíveis para cadeiras de rodas, adesivos de identificação de veículo adaptado e instruções de uso para fixação das cadeiras de rodas, cinto retrator para segurança do cadeirante. Implementação de sistema de fixação, sistema de segurança, sistema elétrico e acessórios de acordo com normas e legislação vigentes. Veículo com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, bem como possuir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), emitido pelo DENATRAN, atualizado até a efetiva entrega do Veículo.	UN	1	R\$ 360.990,00	R\$ 360.990,00
BEM	Cobertura Barraca, Material: Lona Nylon 3X 3	UN	2	R\$ 458,35	R\$ 916,70
BEM	Caixa som, potência:80 w, voltagem:127/220 v, aplicação: sala de aula, componentes adicionais: equalizador, ajuste de intensidade entrada 2 microfones.	UN	4	R\$ 480,31	R\$ 1.921,24

BEM	Microfone\, tipo: gooseneck\, características adicionais: alimentação tipo phantom\, frequência: 50 a 17.000 hz\, impedância saída:180 ohms\, aplicação: auditório\, padrão: cardioide\, acessórios:1 microfone de mesa\, conector xlr\, base de metal	UN	2	R\$ 209,99	R\$ 419,98
BEM	Mesa Dobrável Portátil 1,80m	UN	2	R\$ 467,54	R\$ 935,08
BEM	Frigobar, capacidade:96 l, altura:86,2 cm, largura:48,2 cm, profundidade:51,90 cm, tensão alimentação:220 v, cor:branca, consumo máximo: 20,2 kwh mensal, peso:28 kg, voltagem:220 v	UN	1	R\$ 1.267,10	R\$ 1.267,10
BEM	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braço:apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento:courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro:traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 160 kg	UN	1	R\$ 1.474,64	R\$ 1.474,64

BEM	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 btu, tensão:220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter	UN	5	R\$ 2.725,80	R\$ 13.629,00
TOTAL					R\$ 381.553,74

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1 Não se aplica.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1 As contratações devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Edital como requisito previsto em lei especial.

11.2 A licitante vencedora, para a execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, e, ainda:

11.2.1. Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2; 4.2 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.2.2. Que os materiais (embalagens e conteúdo) sejam de primeiro uso;

11.2.3. Que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível;

11.2.4. Que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.2.5. A licitante vencedora deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Diante da necessidade ímpar de Aquisição de uma Van adaptada e de equipamentos, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional a licitação para a contratação dos referidos serviços é viável.

12.2 A fiscalização do novo contrato deverá ser efetuada por Fiscal de Contrato a ser designado, o qual deverá ser servidor efetivo da Administração Pública e possuir experiência necessária para a gestão e acompanhamento de contratos de serviços que são objeto do mesmo.

12.3 Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios

almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Teresina/PI 11 de Outubro de 2024

**Allana Santana de Marins**

Gerente de Planejamento

**APROVO:**

**Zenaide Batista Lustosa Neta**

Secretária de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI



Documento assinado eletronicamente por **ALLANA SANTANA DE MARTINS - Matr.0413817-1, Gerente**, em 11/10/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA - Matr.0000000-0, Secretária**, em 11/10/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014913266** e o código CRC **7FAAC4FF**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00201.000007/2024-41

SEI nº 014913266